



ATA DA 70^a SESSÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia trés do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Ricardo Procópio saudou os advogados presentes, no que foi acompanhado pelos demais pares. A Desembargadora Lourdes Azevêdo solicitou que os membros da Corte apregoassem eventuais processos que estivessem aptos a julgamento, de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis às Eleições de 2024. O Juiz Fábio Bezerra e as Juízas Ticiana Nobre e Suely Silveira informaram que os Recursos Eleitorais números 0600093-94.2024.6.20.0069; 0600189-86.2024.6.20.0012; 0600115-55.2024.6.20.0069 se encontravam em mesa e que seriam publicados em sessão.

JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600093-94.2024.6.20.0069.
PROTOCOLO: 14547. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: CRISTIANE DANTAS de ARAUJO. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por CRISTIANE

DANTAS DE ARAÚJO para deferir o registro de candidatura para concorrer ao cargo de Vereadora do município de Natal/RN nestas Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600058-30.2024.6.20.0039.** PROTOCOLO: 14188. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Nomeação de Membro da Mesa Receptora. RECORRENTE: VANESSA FREITAS OLIVEIRA. RECORRIDO: UNIAO BRASIL - OLHO D AGUA do BORGES - RN - MUNICIPAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado **IGOR RAMON SILVA** realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por **VANESSA FREITAS OLIVEIRA**, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600062-67.2024.6.20.0039.** PROTOCOLO: 14185. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Impugnação - Nomeação de Membro da Mesa Receptora. RECORRENTE: RITA de CASSIA da SILVA. RECORRIDO: UNIAO BRASIL - OLHO D AGUA do BORGES - RN - MUNICIPAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado **IGOR RAMON SILVA** realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por **RITA DE CASSIA DA SILVA**, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600189-86.2024.6.20.0012.** PROTOCOLO: 14493. ORIGEM: MONTANHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Impugnação ao Registro de Candidatura. Convenção Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - MONTANHAS - RN - MUNICIPAL. RECORRIDO: UNIAO BRASIL - MONTANHAS RN - MUNICIPAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado **CRISTIANO BARROS** realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo **PROGRESSISTAS - MONTANHAS - RN - MUNICIPAL**, nos termos do

voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600077-20.2024.6.20.0012. PROTOCOLO: 14163. ORIGEM: PASSA E FICA-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. RECORRENTE: LUAN RODRIGUES da SILVA, ALUIZIO ALMEIDA de ARAÚJO e COLIGAÇÃO PASSA e FICA SEGUE em FRENTE (PSD, PL e PODEMOS). RECORRIDO: COLIGAÇÃO PASSA e FICA SEGUE em FRENTE (PSD, PL e PODEMOS), ALUIZIO ALMEIDA de ARAÚJO e LUAN RODRIGUES da SILVA. DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600143-74.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 14270. ORIGEM: CAIÇARA DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: QUALITTA EMPREEDIMENTOS LTDA e RN NEGOCIOS EDITORA LTDA. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - CAICARA do NORTE-RN - MUNICIPAL. DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600115-55.2024.6.20.0069. PROTOCOLO: 14492. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RELATOR DESIGNADO: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Analfabetismo. Cargo - Vereador. RECORRENTE: PODEMOS - MUNICIPAL (NATAL/RN) e SONIA ISIDORIO PALMEIRA. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado LEONARDO PALITOT realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo PODEMOS - MUNICIPAL (NATAL/RN), nos termos do voto condutor da Juíza Suely Silveira, redatoria para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o voto da Relatora originária. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600026-67.2024.6.20.0025. PROTOCOLO: 14090. ORIGEM: CAICÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - REGIONAL (RN).

RECORRIDO: FRANKSLANEO DIOGO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - REGIONAL (RN) para condenar FRANKSLANEO DIOGO DA SILVA ao pagamento da multa no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-04.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14195.

ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO:

Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN).

RECORRIDO: JAEDSON RIBEIRO LIMA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e trinta minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral